

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Amélia Branco Bandeira Coelho (Presidente), Fernando José Cunha Belfort, Manuel Alfredo Martins e Rocha, Maria Ione Martins de Araújo, Gilvan Chaves de Souza, dos Exmos. Srs. Juízes Classistas Fernando Roosevelt Rocha, André Augusto Castro do Amaral e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Humberto Venancio Cavalcante,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 034/93):

"Deferir, aos Exmos. Srs. Juízes e Servidores do Quadro do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, tendo em vista o julgamento da ADIN nº 790-4, pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, em sessão realizada no dia 26 de fevereiro de 1993, a devolução dos valores descontados, no percentual de 6% (seis por cento), a maior, a título de contribuição para o Plano de Seguridade Social, referentes ao período de Abril a Novembro/91, aplica da as atualizações monetárias, conforme Lei nº 8.177, de 04 de março de 1991."

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 29/abril/1993.

*Maria José Sousa Dourado*  
MARIA JOSÉ SOUSA DOURADO  
Secretária do Tribunal  
Pleno